



ATA DA 449^a (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU).

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, por videoconferência, para deliberar sobre os temas relativos à sua 449^a Reunião Ordinária, com a participação da Conselheira ELISA DE OLIVEIRA ALVES, presidente, e dos Conselheiros ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, AUGUSTO HENRIQUE ALVES RABELO, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, e MARCIO MONTEIRO GEA. Ausente por motivo justificado o Conselheiro DENIS EDUARDO ANDIA. Participaram ainda, para prestar esclarecimentos, a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças Interina, ADRIANA FONSECA LINS; a Adjunta da Diretoria de Administração e Finanças, THAÍS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; o Gerente Geral - Jurídico, MARCOS CAVALCANTI DE MORAIS SARINHO; a Gerente Técnica - Gestão de Risco e Processos, PAOLA BRAZ OLIVEIRA; a Superintendente Regional da STU/REC, MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS; a Gerente Operacional – Jurídico STU/REC, RAFAELLA FERREIRA LINS, o Gerente Regional Administração e Finanças, STU/JOP, DANIEL RODRIGUES DE MENEZES; e o Coordenador Operacional - Administração e Finanças, STU JOP, CHARLES DE SOUZA SILVA. A Assistente Executiva da Gerência Geral - Governança, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1 Comunicações Iniciais. O Conselho de Administração foi cientificado dos termos das Atas das Assembleias Gerais (Ordinária e Extraordinária) realizadas no dia 30 de abril de 2025, nas quais foram tratados temas já deliberados por este Conselho bem como foram reconduzidos temporariamente os Conselheiros que estão com mandados ainda vencidos. A Assembleia recomendou, ainda, que seja dada prioridade à eleição do Conselheiro Representante dos Empregados. Essas comunicações foram igualmente levadas ao conhecimento da Diretoria Executiva em sua última reunião.

2 Minuta da Ata da 448^a RO. A minuta da ata será apreciada na reunião extraordinária a ser realizada na última semana de maio.

3 Atas dos demais colegiados: 3.1 Atas do Conselho Fiscal. O Conselho de Administração tomou conhecimento das Atas das 595^a e 596^a Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal, não tendo observações a fazer quanto ao conteúdo apresentado. 3.2 Atas do Comitê de Auditoria. O Conselho de Administração tomou conhecimento das Atas das 153^a a 156^a Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria, não tendo observações a fazer quanto ao conteúdo apresentado.

4 Monitoramento de Ações Judiciais. Convidado a explanar acerca da situação atual da ação de desapropriação que corre na Comarca do Rio de Janeiro em desfavor da CBTU, o Gerente Geral – Jurídico informou não ter havido nenhuma movimentação processual desde a última informação trazida a este Conselho na reunião de 29 de abril de 2025.

5. Ponto de Controle - Editais de Seleção (Corregedor Geral e Chefe de Auditoria). A Diretora de Administração e Finanças Interina, em resposta à solicitação do Conselho consignada na ata de sua 447^a RO acerca do requisito para participação no processo seletivo para o cargo de Corregedor Geral da CBTU, informou ter solicitado análise jurídica à GAJUR para dirimir as dúvidas daquela diretoria na formulação do Edital. Presente, o Gerente Geral Jurídico esclareceu a tese daquela GAJUR e entregou o Parecer nº 30-2025/CEAPE/GAJUR/P, para apreciação do Colegiado, que adiou sua manifestação para a próxima reunião a fim de examinar o citado documento. A Diretora informou ao Colegiado que apresentará o Edital de seleção para Chefe de Auditoria na próxima reunião deste Conselho.

6. Proposição nº01/2025 DA - Política de Auxílio Moradia para Dirigentes da CBTU. Trata a presente matéria da Política de Auxílio-Moradia para Dirigentes da CBTU, proposta em conformidade com as diretrizes normativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e a necessidade de regulamentação interna da concessão do benefício. A política busca garantir a aplicação de um modelo transparente, equitativo e alinhado às boas práticas da Administração Pública, assegurando que o benefício seja concedido exclusivamente aos dirigentes que atendam aos requisitos estabelecidos e dentro dos limites orçamentários da Companhia. A Minuta ora examinada foi elaborada com base na Nota Técnica SEI nº 12939/2024/MGI, que estabelece critérios para concessão de benefícios a dirigentes de empresas estatais federais

dependentes; no Ofício Circular nº 305/2023/MGI, que reforça os requisitos e limitações do auxílio-moradia; na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas); na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; no Regimento Interno do Conselho de Administração da CBTU; no Parecer Jurídico 020-2025/CEAPE/GAJUR, na Deliberação favorável da Diretoria Executiva consignada na Ata da 735^a RO, de 25 de fevereiro de 2025, e, por fim, na fixação do valor do benefício para o período de abril de 2025 a abril de 2026, pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025. Considerando os documentos apresentados, o Conselho de Administração aprova a Política na forma apresentada e autoriza sua formalização e publicação por meio de Resolução da Diretoria-Executiva, a fim de que sejam praticados os trâmites necessários à sua efetiva implementação.

7. Proposição nº 006/2024 P - RI Comissão de Ética. Trata a Proposição em comento do Regimento da Comissão de Ética da CBTU, estabelecido com o fito de propor regras de funcionamento, rito processual, delimitar competências, atribuições e procedimentos no âmbito da Comissão de Ética da CBTU, tudo em conformidade com o previsto no Art. 60, inciso 1, do Decreto nº 6.029/2007, e de acordo com o art. 2º, inciso XX, da Resolução nº 10/2008, da Comissão de Ética Pública. A Minuta ora apresentada foi previamente apreciada pelo Comitê de Auditoria, que encontrou o texto apto à aprovação por este Conselho. O Conselho de Administração aprovou o Regimento Interno e recomendou, em atenção ao disposto no Art. 45 do RI que, em até 30 dias contados da data da publicação do citado documento, seja elaborada a proposta de consolidação e unificação dos Códigos de Ética e de Conduta e Integridade da Companhia.

8. Proposição nº 007/2024 P - RI Comissão de Conformidade e Integridade. Trata a presente matéria de proposição do Regimento Interno da Comissão de Conformidade e Integridade da CBTU, que contou com a avaliação prévia e manifestação favorável do Comitê de Auditoria. O Conselho de Administração, ciente dos termos do Regimento, **recomendou que** em até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação deste documento, o Gestor de Conformidade, com o auxílio das demais instâncias de conformidade e integridade da CBTU, em especial da Gerência Geral de Governança - GAGOV elabore e/ou atualize as seguintes políticas: I - Política de Transações com Partes Relacionadas; II - Política para recebimento e oferecimento de brindes, hospitalidades e presentes; III - Política de Prevenção a Fraudes e Desvios nas Contratações. **Recomenda, ainda**, em atenção ao Art. 51 do Regimento que, em até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Regimento, o Gestor de Conformidade, em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças,

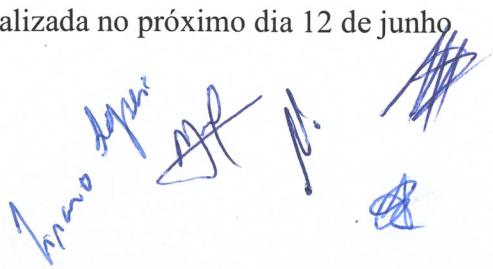


realize estudos acerca da viabilidade técnica, administrativa e econômica para a implantação de área ou setor estrutural para o desempenho das atribuições previstas para o Gestor de Conformidade.

9. Alteração na Política GRCI - ETAPA 5. A Gerente Técnica – Gestão de Risco e Processos submeteu ao Conselho de Administração, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (GRCI), já contemplando os ajustes solicitados pelo próprio Colegiado, após a análise realizada pelo COAUD manifestada na Ata da sua 156^a RO, de 11 de abril de 2025, nos seguintes termos: Alteração do Item 6.4 - Superintendências de Treins Urbanos. IV. Participar, na pessoa do Superintendente, do Comitê de GRC, disponibilizar representantes, indicar os Agentes de RC e outros que se fizerem relevantes para apoiar a gestão de riscos e controles internos. Considerando o cumprimento das determinações anteriores e os ajustes incorporados à minuta, o Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos.

10. Proposição nº 001/2025/STUJOP - Leilão de bens. O Conselho de Administração, ao examinar a documentação apresentada para a realização de licitação pública na modalidade de Leilão, destinado à alienação de materiais usados inservíveis, na STU João Pessoa, retirou a matéria da pauta para retorno em próxima reunião, esclarecendo que no material apresentado estavam incluídos os materiais relativos aos inservíveis da AC. Solicita à STU que separe o material e apresente apenas aquele de sua superintendência.

11. Proposição nº 002/2025/STU-REC - Convalidação - 2º TA ao CTR 003-2022 - LOTE II - 22 VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO. O Conselho de Administração, ciente do pedido de convalidação de contrato de locação de veículos apresentado pela STU REC à Diretoria Executiva, ora submetido à deliberação deste Colegiado, solicita maiores informações preliminarmente à sua manifestação, quais sejam: 1. Justificativa da real necessidade de convalidação do 2º TA, haja vista o tempo decorrido entre sua celebração e esta solicitação, bem como considerando que o 2º TA já teria sido encerrado; 2. Confirmar o efetivo encerramento do 2º TA com a Localiza e a assinatura do contrato com a empresa licitada mediante a entrega dos veículos locados, se houve; 3. Indicar os valores e as datas dos pagamentos efetuados nos dois contratos indicados no item anterior. 3. Preparar uma nota explicativa a este Conselho sobre o impacto financeiro do Contrato, considerando o último pagamento feito à Localiza e o primeiro pagamento feito à nova contratada. Diante disso, a deliberação da matéria fica programada para a reunião a ser realizada no próximo dia 12 de junho.



de 2025, presencialmente, na sede da STU REC, mediante a apresentação das informações solicitadas por este Colegiado.

Encerramento. Às 12 h 30 min do dia 15 de maio de 2025, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária da mesa e pelos conselheiros.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.

**ELISA DE OLIVEIRA ALVES**

Presidente


ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO

Conselheiro Independente

**AUGUSTO HENRIQUE ALVES RABELO**

Conselheiro

**CIRANO LOPES DE OLIVEIRA**

Conselheiro Representante dos Empregados

**MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA**

Conselheiro

**MARCIO MONTEIRO GEA**

Conselheiro Independente

**RUTE PORTUGAL DOS SANTOS**

Secretária da Mesa